

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
**CNPJ.01.612.512/0001/01**

Lei **403/14.**

Baraúna/PB, 22 de Setembro 2014

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1ª DA LEI  
Nº 385/13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1ª da Lei 385/13, de 03 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS, na localidade Sítio Riacho de Gurdião Comunidade Saquinho na Zona Rural do Município de Silvino Avelino da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alyson José da Silva Azevedo  
Prefeito Constitucional